

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

10ª Sessão de 2025 (10ª Sessão Ordinária)

Data: 08/05/2025

Horário de início: 14:10 horas

Presidente: Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

Juíza Federal PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Sessão Presencial.

RECURSO CÍVEL N° 5092714-79.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 121)

RECORRENTE: ROBSON JACINTHO PERES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ADRIANA AVERSA LESSA (OAB RJ141681)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO NA EXTENSÃO CONHECIDA, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA DECLARAR COMO ESPECIAL O PERÍODO DE 01/11/2010 A 31/12/2022, RESSALTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE CONVERSÃO APÓS A EC 103/19. RESTA MANTIDA A IMPROCEDÊNCIA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ADRIANA AVERSA LESSA POR ROBSON JACINTHO PERES

RECURSO CÍVEL N° 5016920-52.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 108)

RECORRENTE: MARGARETH RIBEIRO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA VICENTE (OAB RJ131813)

ADVOGADO(A): BERNARDO ARANTES CUNHA (OAB RJ201439)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC).

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: BERNARDO ARANTES CUNHA POR MARGARETH RIBEIRO DOS SANTOS

RECURSO CÍVEL N° 5001383-29.2019.4.02.5121/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: APARECIDA DE CASSIA COUTINHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS DA PAZ PERDIGAO (OAB RJ114103)
ADVOGADO(A): BEN HUR DO NASCIMENTO PERDIGAO (OAB RJ235820)
ADVOGADO(A): MATHEUS CONTREIRAS PRADO (OAB RJ249197)
ADVOGADO(A): BRUNO FELIPE PAZOS HORA (OAB RJ247380)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RUTH HUF

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: BEN HUR DO NASCIMENTO PERDIGAO POR APARECIDA DE CASSIA COUTINHO

RECURSO CÍVEL N° 5066266-06.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 130)

RECORRENTE: SANDRA REGINA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA (OAB RJ136083)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: RUI CARLOS DA SILVA POR SANDRA REGINA DA SILVA

RECURSO CÍVEL N° 5001842-22.2023.4.02.5111/RJ (PAUTA: 104)

RECORRENTE: ROSINEIA DA CRUZ CELESTINO DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRE MENEZES BITTENCOURT (OAB RJ116802)
ADVOGADO(A): CARLOS OMAR DE QUEIROZ CAMPOS (OAB RJ237859)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDE A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC).

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ANDRE MENEZES BITTENCOURT POR ROSINEIA DA CRUZ CELESTINO DE SOUZA

RECURSO CÍVEL N° 5008481-98.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 136)

RECORRENTE: FABIO MONTE MOR BRAGA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONARDO SANCLAIR DIAS DA COSTA (OAB RJ197836)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VANESSA ANAYANSI BATISTA SAAVEDRA
RELATORA: JUIZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: LEONARDO SANCLAIR DIAS DA COSTA POR FABIO MONTE MOR BRAGA

RECURSO CÍVEL N° 5040200-52.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 70)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANDREA CRISTINA PERALLES DE MELO AZEREDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RENAN PERALLES DE MELO AZEREDO (OAB RJ213100)

PERITO: FRANCISCO VALENTE

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

PREFERÊNCIA: RENAN PERALLES DE MELO AZEREDO POR ANDREA CRISTINA PERALLES DE MELO AZEREDO

RECURSO CÍVEL N° 5013178-05.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 77)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ELIANE TESTAHI LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAQUEL LICHOTE DO CARMO (OAB RJ196063)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

PREFERÊNCIA: RAQUEL LICHOTE DO CARMO POR ELIANE TESTAHI LIMA

RECURSO CÍVEL N° 5011671-93.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 135)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: VILMA ARAUJO DOS SANTOS RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE COSTA LANA (OAB RJ143734)

RELATORA: JUIZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

PREFERÊNCIA: CARLOS HENRIQUE COSTA LANA POR VILMA ARAUJO DOS SANTOS RODRIGUES

RECURSO CÍVEL N° 5004543-04.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 38)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: EVERARDO DE SOUZA JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): EMANUEL DE OLIVEIRA PINHEIRO (OAB RJ233330)
ADVOGADO(A): CAIO BRANDAO DE FREITAS (OAB RJ238447)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA DE FORMA A CONDENAR O INSS A EXPEDIR EM FAVOR DA PARTE AUTORA A CTC, COMPREENDENDO OS INTERVALOS DE 24/12/1994 A 31/5/1995 E 20/12/1997 A 1/3/1998, LABORADOS COMO CELETISTA JUNTO AO MUNICÍPIO DE MACAÉ PARA FINS DE AVERBAÇÃO NO RPPS. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001).

RECURSO CÍVEL N° 5003772-26.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 44)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSE CARLOS BARBOSA MACHADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MATHEUS DOS SANTOS PEREIRA (OAB RJ244033)
ADVOGADO(A): LIGIA MARIA DE BRITO COUTINHO (OAB RJ125964)
ADVOGADO(A): EMANUEL DE OLIVEIRA PINHEIRO (OAB RJ233330)
ADVOGADO(A): CAIO BRANDAO DE FREITAS (OAB RJ238447)

PERITO: LUIZ MURADE MARON NETO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO CPC.

RECURSO CÍVEL N° 5000876-31.2024.4.02.5109/RJ (PAUTA: 53)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

RECURSO CÍVEL N° 5108394-41.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 66)

RECORRENTE: JAIRO IZIDIO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DIOGO DE MEDEIROS BARBOSA (OAB RJ155985)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA(ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDE A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 17, SENT1.

RECURSO CÍVEL N° 5126588-89.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 92)

RECORRENTE: MICAELLY GONSALVES GOMES RODRIGUES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): VANESSA OURO NADER DA SILVA (OAB RJ253107)

ADVOGADO(A): RENATA CONCEICAO MILITAO BETELLA (OAB RJ165861)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: THAIS OLIVEIRA FERREIRA

INTERESSADO: MARCELA GONSALVES DOS SANTOS (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): VANESSA OURO NADER DA SILVA

ADVOGADO(A): RENATA CONCEICAO MILITAO BETELLA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL Nº 5044176-67.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 105)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ILDES D ARC NEVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO MARTINS MENEZES (OAB RJ231308)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ.

RECURSO CÍVEL Nº 5004736-55.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 116)

RECORRENTE: SIMONE OLIVEIRA SOBRINHO DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): DIOGENES ELEUTERIO DE SOUZA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR OS RÉUS AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 4.000,00 A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, QUE DEVERÁ SER DIVIDIDA ENTRE OS RÉUS E CORRIGIDA UNICAMENTE PELA SELIC, A PARTIR DESTA DATA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (RECORRENTE VENCEDORA).

RECURSO CÍVEL Nº 5000105-47.2024.4.02.5111/RJ (PAUTA: 123)

RECORRENTE: MARLY VIEGAS FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAIANY PEREIRA SILVA (OAB RJ245528)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5000970-95.2023.4.02.5114/RJ (PAUTA: 128)

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5124599-48.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 133)

RECORRENTE: LILIAN PIRES LOURENCO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO UZEDA DE FARIA (DPU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CONDENANDO O INSS A PAGAR À AUTORA O VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). MANTENHO, NO MAIS, A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AO RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO E AO PAGAMENTO DOS ATRASADOS.

RECURSO CÍVEL N° 5001399-37.2024.4.02.5111/RJ (PAUTA: 147)

RECORRENTE: MONICA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FLAVIO MARQUES ALEXANDRINO NOGUEIRA (OAB RJ133476)

ADVOGADO(A): MARCELA MARIA AZEVEDO DE FARIA (OAB PE028364)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, E CONDENAR O INSS A PAGAR À AUTORA O NB 644.330.727-2 NO PERÍODO DE 10/11/2023, CONFORME REQUERIDO, ATÉ 09/03/2024, PELA SELIC.

RECURSO CÍVEL N° 5007917-22.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 182)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: ALESSANDRO CARNEIRO DE OLIVEIRA (CURADOR) (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO RIBEIRO FERREIRA (OAB RJ178397)

RECORRIDO: MANOELA CARNEIRO DE OLIVEIRA (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC))
(AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO RIBEIRO FERREIRA (OAB RJ178397)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RETROAÇÃO DA DIB.

RECURSO CÍVEL N° 5007424-45.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 186)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUIZ GONZAGA PEIXOTO JUNIOR (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOÃO LUIZ DE SOUZA MAGDALENA (OAB RJ257740)

RECORRIDO: ISAC DA SILVA PEIXOTO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOÃO LUIZ DE SOUZA MAGDALENA (OAB RJ257740)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS.

RECURSO CÍVEL N° 5055862-56.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ZAIRA CAVALCATE DE ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): SAMANTA RUIZ DA SILVA CAMACHO (OAB RJ215073)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5004111-77.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUIS SERGIO RUFINO MOREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIO CESAR DA SILVA NERIS (OAB RJ177202)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5008875-27.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LEILA MONTEIRO LOUREIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSUE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR (OAB RJ213986)

ADVOGADO(A): THOMAS NOGUEIRA GOMES DE CASTRO E SILVA (OAB RJ215824)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5003850-14.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SERGIO DA SILVA FERNANDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE DA SILVA (OAB RJ245556)
ADVOGADO(A): GERSON MONTEIRO DE PINHO (OAB RJ129700)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5000967-24.2024.4.02.5109/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUIZ CARLOS BRAGA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CLEICIONE DO NASCIMENTO SILVA (OAB RJ124685)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5000355-65.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: GISELE EVANGELISTA DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO BERTOLINI NASSIF (OAB MG207353)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5001037-14.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 26)

RECORRENTE: YASMIM CABRAL CARDOSO BATISTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EMILENA DOS SANTOS ALCANTARA GONCALVES (OAB RJ227169)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALBERTO ESTEVEZ GARCIA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5007171-51.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 27)

RECORRENTE: JOSE HELENO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELIANA DOS SANTOS MACHADO (OAB RJ121122)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5004646-93.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 40)

INCIDENTE:

RECORRENTE: DILCE SOUZA DE OLIVEIRA DUARTE (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA LUIZA VALINOTI (OAB RJ182483)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MICHELLE LIMA PEREIRA PITZ

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5005700-51.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 51)**INCIDENTE:**

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: DAVI NOGUEIRA PESSANHA DE ANDRADE (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELBA MARA WILMEN BARCELOS DE AZEVEDO (OAB RJ187604)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: JOSIANE NOGUEIRA PESSANHA (PAIS) (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5063583-59.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 52)**INCIDENTE:**

RECORRENTE: TANIA DOS SANTOS DIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA CLÁUDIA PEREIRA ALVES OLIVEIRA ROCHA (OAB RJ185167)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: DAIANNE COUTINHO DOS SANTOS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5005777-43.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 56)**INCIDENTE:**

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CELIA RODRIGUES FERNANDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ERIC COUTO RODRIGUES (OAB RJ190108)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): RODRIGO TIMOTEO DA COSTA E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5024447-26.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 72)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: SAMARA LUZIA AUGUSTO ALVES PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RENE FRANCISCO MARTINS (OAB RJ186855)

PERITO: ALEXANDRE DE ATHAYDE BARBOSA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5000934-49.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 75)

INCIDENTE:

RECORRENTE: MARIA DA CONCEICAO SILVA PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): HARIANNY AMABILE CALIXTO NERE BEPPLER (OAB RJ237043)
ADVOGADO(A): TATIANA VALERIANO NOLLI (OAB RJ133896)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: LUIS HENRIQUE ESTEVES DE ALMEIDA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5023736-50.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

RECORRENTE: CLEYDI EMILSE SOARES DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARA DINIZ MARQUES (OAB DF028008)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5002866-63.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 97)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: JAQUEMILE FRAGA MARQUES (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDUARDO WALLACE BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB MG103473)

RECORRENTE: ENRICO MARQUES COSTA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDUARDO WALLACE BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB MG103473)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5001428-81.2024.4.02.5113/RJ (PAUTA: 98)

RECORRENTE: GABRIEL MOLINA BARROS DA SILVEIRA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSILANE DA SILVA GOMES MYRRHA (OAB RJ255768)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MUELLER

INTERESSADO: SILVIA MOLINA VICENTE (PAIS) (AUTOR)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5001566-79.2023.4.02.5114/RJ (PAUTA: 114)

RECORRENTE: RICARDO NOLASCO DE SIQUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELA VIEIRA CRUZ (OAB RJ227843)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5001446-05.2024.4.02.5113/RJ (PAUTA: 137)

INCIDENTE:

RECORRENTE: JOSE LUIZ MEDEIROS MACHADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN (OAB SC036227)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5004055-61.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 146)

RECORRENTE: THIAGO NEVES MARTINS BEDIM (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCIANO SANCHES FOFANO (OAB RJ153934)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: DANIELLE TEIXEIRA RODRIGUES VIEIRA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5007971-39.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 163)

RECORRENTE: ROSANIA NEVES CAMACHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): THAMILLA BIANCHINI COTTAR (OAB RJ145292)
ADVOGADO(A): THIAGO ESTEVES NOGUEIRA SERAPHIM (OAB RJ153305)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5015604-04.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 164)

INCIDENTE:

RECORRENTE: ROSILDA DA PENHA FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): KATIA DE ANDRADE MACEDO (OAB RJ113136)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002548-64.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 176)

RECORRENTE: LUIZ JOSE ALBINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCILEIA LUIZA DE SOUZA SANTIAGO (OAB RJ189618)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002578-02.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 177)

RECORRENTE: VERONICA DOS SANTOS DIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCILEIA LUIZA DE SOUZA SANTIAGO (OAB RJ189618)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5010329-08.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 181)

RECORRENTE: CLAUDIA SOUZA DE ABREU (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCILA DE SOUZA CUNHA DUVAEZEM (OAB RJ097363)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000308-09.2024.4.02.5111/RJ (PAUTA: 183)

INCIDENTE:

RECORRENTE: CREMILDA MARIA DE JESUS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA AMERICA ALMEIDA CARNEIRO CHUENGUE (OAB RJ202937)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5010994-76.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 189)

INCIDENTE:

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CARLOS JOSE CAMPOS DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIANA GEANE DE LEMOS (OAB PE054446)
ADVOGADO(A): JOSE ULISSES DE LIMA JUNIOR (OAB PE029475)
ADVOGADO(A): FRANCISCO ESTEVAO ALMEIDA CAVALCANTI DE SOUZA (OAB PE028078)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5048133-13.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 190)

INCIDENTE:

RECORRENTE: JOSE ROBERTO MARQUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDA NASCIMENTO LEAL (OAB BA063981)
ADVOGADO(A): ALINI PATRICIA ALVES DE MELO (OAB BA041683)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5003630-07.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 193)

RECORRENTE: TANIA FARIAS DE ANDRADE (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL DO CANTO SILVA
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5001996-16.2023.4.02.5119/RJ (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: VALERIA APARECIDA SALINO BRAGA DA GAMA FURTADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ILMA NOGUEIRA DE SIQUEIRA (OAB RJ169069)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5001670-34.2024.4.02.5115/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: LUIZ SERGIO LOPES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JHONI BROCHADO DOS SANTOS (OAB RJ175554)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA
RELATORA: JUIZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TÃO SOMENTE PARA ALTERAR A SENTENÇA RECORRIDA, A FIM DE QUE SEJA FIXADA A DATA DE 26/03/2024 (DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DO ADICIONAL) COMO DATA DE INÍCIO DO PAGAMENTO DO ACRÉSCIMO PREVISTO NO ART. 45 DA LEI N° 8.213/91. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS

EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5004891-40.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: RODRIGO HONORIO PATRICIO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARA SANDRA VIAN DE OLIVEIRA (OAB MT0229280)

RECORRENTE: ALINE PATRICIO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARA SANDRA VIAN DE OLIVEIRA (OAB MT0229280)

RECORRENTE: MARIA ISABEL PATRICIO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARA SANDRA VIAN DE OLIVEIRA (OAB MT0229280)

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: BRUNO DE SOUZA PEREIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA E FIXAR O TERMO INICIAL DO ADICIONAL DE 25% PREVISTO NO ART. 45 DA LEI 8.213/91 NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, QUAL SEJA, 21/11/2023, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA. SEM HONORÁRIOS, RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5004404-13.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: ANTONIO BATISTA MIRANDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAOLA ALECRIM FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES (OAB RJ161816)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA REFORMAR A SENTENÇA APENAS PARA RECONHECER A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 1/9/1988 A 26/1/1990, DEVENDO O INSS CONSIDERÁ-LO COMO ESPECIAL NUM FUTURO REQUERIMENTO DA PARTE AUTORA. MANTENHO A IMPROCEDÊNCIA DOS DEMAIS PEDIDOS. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, JG DEFERIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5005609-89.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: JOSE RAMIRO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIRGINIA RESENDE RODRIGUES (OAB RJ182803)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5000792-21.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSE ANTONIO DE JESUS ALCANTARA (AUTOR)

ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5105842-06.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: RONALDO MANOEL GODOI ROSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA BESSA JACOME (OAB SC050975)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO DO AUTOR, E NESTE PARTE, DAR -LHE PROVIMENTO, DE MODO A RECONHECER A NEGATIVA DE JURISDIÇÃO QUANTO AO PEDIDO PRINCIPAL (CONCESSÃO DE APOSENTADORIA BRASILEIRA), DETERMINANDO QUE O PROCESSO RETORNE AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA SER APRECIADO NO MÉRITO, EIS QUE CONFIGURADO O INTERESSE DE AGIR, POR CONTA DO INDEFERIMENTO EXPRESSO DO BENEFÍCIO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. OPORTUNAMENTE, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012815-18.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA PIMENTA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL DE ALMEIDA ROMAR (OAB RJ165214)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, JULGANDO O MÉRITO, CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DA AUTORA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE DESDE 24/10/2022 (DER). A RMI SERÁ CALCULADA COM BASE NOS REGISTROS OS DADOS CONSTANTES NO CNIS. OS VALORES ATRASADOS SERÃO PAGOS DESDE A DER. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5005334-82.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: JAQUELINE MENDES SILVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EZEQUIEL DE MIRANDA FERREIRA (OAB RJ258060)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: LUCIANA MOREIRA BAUER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPESA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5048414-32.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: JULIANA MATOS DE SANTANA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB SP250484)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5090865-72.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MAURICIO TEIXEIRA LOPES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA JOSE NEVES DE OLIVEIRA (OAB RJ111454)
ADVOGADO(A): MONICA SEABRA MACHADO DE MELLO (OAB RJ105131)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS APENAS PARA DESCONSIDERAR A AVERBAÇÃO DO PERÍODO DE 1/1/2000 A 2/4/2000. MANTENHO AS DEMAIS DETERMINAÇÕES, DEVENDO O INSS, PARA FINS DE CONCESSÃO DA APOSENTADORIA, CONSIDERAR O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONTABILIZADO NA TABELA ACIMA. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5077288-27.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: LUIZ CLAUDIO DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE OTAVIO DE FREITAS (OAB MG125952)
ADVOGADO(A): BIBIANA MAURILIO CAMPOS (OAB MG184400)
ADVOGADO(A): JOSUE DE FREITAS SOUZA (OAB MG105321)
ADVOGADO(A): ALIPIO GERMANO COUTO DE FARIA (OAB MG163649)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5088290-28.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: ANTONIO FERREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GLEICE GUIMARAES DAMACENO VIDAL (OAB RJ146939)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E DETERMINANDO QUE O INSS REABRA A INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E ANALISE OS FORMULÁRIOS DE ATIVIDADE ESPECIAL APRESENTADOS (NB 208.652.023-3) COM DER EM 3/5/2023 (EVENTO 1, PROCADM5). CASO A REABERTURA DO PROCEDIMENTO ORA DETERMINADA RESULTE EM INDEFERIMENTO DA PRETENSÃO DE RECONHECIMENTO ESPECIAL, FICA ASSEGURADO À PARTE AUTORA NOVO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, COM A MANUTENÇÃO DA DER (DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002915-20.2023.4.02.5114/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: ALBERTO AFFONSO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA GUEDES PINTO (OAB RJ143796)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO COM RELAÇÃO AO VÍNCULO COM A EMPRESA HIDRATEL ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA E, QUANTO AOS DEMAIS, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5005393-58.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 20)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: NEIVALDO DA COSTA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LIZ THOMAZ TOLISANO (OAB RJ137008)
ADVOGADO(A): LUIS THOMAZ TOLISANO (OAB RJ134393)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001146-40.2024.4.02.5114/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: DOMINGOS FIDELIS ALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O RECURSO DO AUTOR.. CONDENOU A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, JG DEFERIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5012272-02.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 22)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: JEAN PIERRE SANTANA CAETANO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALANA MACHADO DA CUNHA LOPES (OAB RJ224964)
PERITO: BRUNO DE SOUZA PEREIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENOU A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5007641-88.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 23)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ROSANE ROSA PINTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MURILO HENRIQUE BALSALOBRE (OAB SP331520)
PERITO: RENATO CASTELO BRANCO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A

SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CORRESPONDENTES A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5003314-94.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: FLAVIO RAVI PIMENTEL LUCIANO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN (OAB SC036227)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALEXANDRE DE ATHAYDE BARBOSA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO O RECORRENTE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS NO MONTANTE DE 10% DO VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPENSA DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5008015-07.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 28)

RECORRENTE: BENIDITO VIEIRA VALENTE (AUTOR)
ADVOGADO(A): CHRISTINNE GRANGE NEVES (OAB RJ111420)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002806-48.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CARLOS ROBERTO SOUZA DE ABREU (AUTOR)
ADVOGADO(A): WLADMIR DOS SANTOS MELLO (OAB RJ212298)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO VALOR DE 10% DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001809-83.2024.4.02.5115/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: LUDMILA ROCHA RIBEIRO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB RJ204682)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTegra. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO VALOR DE 10% DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5009636-98.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 31)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA BARROS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL FRANCO TAKAMINI (OAB RJ172054)
ADVOGADO(A): FELIPE FRANCO TAKAMINI (OAB RJ172053)

PERITO: GABRIELA GRACA SUARES PINTO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL). PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001741-42.2024.4.02.5113/RJ (PAUTA: 32)

RECORRENTE: MARIA LINA MOTA FRANCISCO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MATHEUS DA COSTA ABREU (OAB RJ232588)
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO ROSA DE SOUZA (OAB RJ238852)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CAIO TASSO BRETAS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002771-18.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 33)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: VIVIA DE PAULA RODOLPHO DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL SANTOS DE FREITAS (OAB RJ172991)
ADVOGADO(A): VICTORIA REZENDE COSTA DE ALMEIDA (OAB RJ220653)

PERITO: LUCIANA MOREIRA BAUER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5004400-42.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 34)

RECORRENTE: MARCUS VINICIUS DUARTE MOREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JERSICA DE PINHO HOLANDA (OAB RJ171136)

ADVOGADO(A): ROSILENE DO NASCIMENTO JOSEPHINO (OAB RJ242456)

ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO TAVARES DE ALMEIDA (OAB RJ237039)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL . PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5004124-93.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: JOELMA DE SOUZA MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): EZEQUIEL DE MIRANDA FERREIRA (OAB RJ258060)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BRUNO ALMEIDA BASTOS DA SILVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO MONTANTE DE 10% DO VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPENSA POR CONTA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5003880-94.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 36)

RECORRENTE: ADRIANA ALVES GIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ISABELA GENARIO ALVES (OAB RJ219983)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BASSAM MOUSSALLEM

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE 10% SOBRE A CONDENAÇÃO,

OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015.
PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA
E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5000292-17.2022.4.02.5114/RJ (PAUTA: 37)

RECORRENTE: EDINEIA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA GUEDES PINTO (OAB RJ143796)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VINICIUS BRAZ DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO MONTANTE DE 10% DO VALOR DA CAUSA CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5005180-97.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 39)

RECORRENTE: LUCIMAR DE LIMA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO MERENCIANO FRANCA (OAB RJ221902)
ADVOGADO(A): FERNANDO MARQUES DAMASCENO (OAB RJ234690)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MOISES VIEIRA NUNES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, DE OFÍCIO, PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DOS ARTIGOS 330, III E 485, I DO CPC. RECURSO DA AUTORA PREJUDICADO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. DECORRIDOS OS PRAZOS LEGAIS, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5090237-83.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 41)

RECORRENTE: MARTILENE FERNANDES DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DIEGO CARDOSO DE ARAUJO AMORIM (OAB RJ144078)
ADVOGADO(A): BRENNO MARTINS SOARES (OAB RJ233491)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001841-94.2024.4.02.5113/RJ (PAUTA: 42)

RECORRENTE: JAQUELINE FERREIRA BRITES MACHADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN (OAB SC036227)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MUELLER
RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDE DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008597-07.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 43)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ISRAEL LUCIANO DE ABREU MORAES (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): LETICIA FIORANI MARTINS (OAB RJ258466)

RECORRIDO: CRISTIANA MARLI DE ABREU MORAES (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): LETICIA FIORANI MARTINS (OAB RJ258466)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: THAIS OLIVEIRA FERREIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. REVOGO A TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA NA SENTENÇA. INTIME-SE A CEAB. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5000783-92.2020.4.02.5114/RJ (PAUTA: 45)

RECORRENTE: CARLOS ALIRIO DO NASCIMENTO CORDEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE GERALDO ROQUE (OAB RJ080790)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CARLOS ALBERTO LOYOLLA RESENDE

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DA AUTORA O BENEFÍCIO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA COM DIB EM 18/09/2020. DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. INTIME-SE A CEAB PARA CUMPRIMENTO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. CONDENO, AINDA, A AUTARQUIA, NO PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO, CUJOS VALORES SERÃO CALCULADOS CONFORME OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO E JUROS DISPOSTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CJF 784/2022. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. SEM HONORÁRIOS. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001541-66.2023.4.02.5114/RJ (PAUTA: 46)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

RECURSO CÍVEL N° 5013924-55.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 47)

RECORRENTE: MARIA CRISTINA DA NOBREGA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA JESUS DE OLIVEIRA (OAB RJ205852)
ADVOGADO(A): JULIANA CAROLINE MARTINS DA SILVA (OAB RJ208239)

RECORRENTE: ISMAEL FERNANDES DE MOURA JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA JESUS DE OLIVEIRA (OAB RJ205852)
ADVOGADO(A): JULIANA CAROLINE MARTINS DA SILVA (OAB RJ208239)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA REFORMAR A SENTENÇA DE MODO A CONDENAR TAMBÉM O INSS AO PAGAMENTO DE DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002283-90.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 48)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

RECURSO CÍVEL N° 5002725-02.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 49)

RECORRENTE: MARLON OLIVEIRA RAMALDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): LETÍCIA LEAL RIOS DE SOUSA (OAB RJ258183)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDE DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001648-76.2024.4.02.5114/RJ (PAUTA: 50)

RECORRENTE: LARISSA MORENO DAS NEVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDUARDO ESPINDOLA CORREA (OAB PR043631)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CRISTIANO VALENTIN

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPENSA, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS

AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002111-52.2023.4.02.5114/RJ (PAUTA: 54)

RECORRENTE: MOACIR MENEZES DA FONSECA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VALERIA NOBREGA VELLASCO (OAB RJ031838)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI

INTERESSADO: VALERIA NOBREGA VELLASCO (AUTOR)
ADVOGADO(A): VALERIA NOBREGA VELLASCO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5003223-90.2022.4.02.5114/RJ (PAUTA: 55)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI

RECORRIDO: LEONARDO OLIVEIRA DE LESSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SANDRA CRISTINA BAZONI (OAB RJ116013)
ADVOGADO(A): MAYCK BEZERRA LIMA (OAB RJ150730)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000679-95.2023.4.02.5114/RJ (PAUTA: 57)

RECORRENTE: CREUZELI RIBEIRO DE AZEVEDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPENSA, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA . É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002638-67.2024.4.02.5114/RJ (PAUTA: 58)

RECORRENTE: LEVI ALMEIDA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

RECORRENTE: ENILZA ALMEIDA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR (OAB RJ002437)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, MANTENDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO CONSTANTE DO PRESENTE. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5012932-54.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 59)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ALMIR PENNA GONCALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MONICA DE OLIVEIRA BRAGA (OAB RJ154344)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA DE MODO A DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DO INTERVALO DE 04/06/1981 A 14/10/1992. MANTENHO AS DEMAIS DETERMINAÇÕES. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5011748-60.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 60)

RECORRENTE: HELOISA HELENA GOMES DA SILVA BASTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS BERKENBROCK (OAB RJ155930)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIANA FANTINATTI DOS GUARANYS COSTA VASCONCELOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5015461-95.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 61)

RECORRENTE: MARILENE TRAJANO MARINHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA (OAB RJ147247)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PROVIMENTO, CONDENANDO O INSS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, COM DIB FIXADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME LAUDO PERICIAL, COM PRAZO DE DURAÇÃO DE MAIS 45 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, POSSIBILITANDO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ADMINISTRATIVAMENTE. SEM HONORÁRIOS, PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5042392-55.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 62)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: FERNANDO JOSE FARIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): HILZANIRA DOS SANTOS CANTANHEIDE FERREIRA (OAB RJ154736)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5002017-76.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 63)

RECORRENTE: ADMA DE OLIVEIRA DUTRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MATHEUS LOPES MARQUES (OAB ES031771)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: DANIELLE TEIXEIRA RODRIGUES VIEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O INSS A RESTABELECER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE DA PARTE AUTORA NB 42/606.834.384-0 DESDE O DIA SEGUINTE À CESSAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL (22/10/2018), BEM COMO A PAGAR A AUTORA AS PARCELAS EM ATRASO DEVIDAS ATÉ QUE O BENEFÍCIO SEJA REATIVADO, OBSERVANDO-SE A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E DESCONTANDO-SE OS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE MENSALIDADES DE RECUPERAÇÃO. OS VALORES SERÃO CORRIGIDOS MONETARIAMENTE NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. O TOTAL DOS ATRASADOS DEVIDOS À AUTORA DEVERÁ OBSERVAR O LIMITE DE ALÇADA DOS JEF. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DO ART. 300 DO CPC, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINO A INTIMAÇÃO DO INSS PARA QUE, EM 30 DIAS, RESTABELEÇA O BENEFÍCIO. INTIME-SE, COM URGÊNCIA, A AUTARQUIA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006201-24.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 64)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: YAGO CANDIDO DE SOUZA (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSIANE DE LIMA PAIXAO (OAB RJ203467)

**RECORRIDO: ANDREA GOMES FERREIRA (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91)
(AUTOR)**

ADVOGADO(A): ROSIANE DE LIMA PAIXAO (OAB RJ203467)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: CARLOS ROBERTO ALVES DE PAIVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. REVOCO A TUTELA DE URGÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (RECORRENTE VENCEDOR). PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005906-71.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 65)

RECORRENTE: BENEDITO BASILIO DUARTE (AUTOR)

ADVOGADO(A): WILKER GUSTAVO MARQUES DE SOUZA (OAB MT021661O)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA ORA DEFERIDA (EVENTO 1, DECLPOBRE4). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5012006-67.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 67)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ROBERTO NICANOR DA CONCEICAO ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA (OAB RJ088851)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 01/06/2007 A 30/04/2009 E DE 07/10/2009 A 07/03/2019 E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. REVOCO A TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA NO EVENTO 24; INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000058-98.2023.4.02.5114/RJ (PAUTA: 68)

RECORRENTE: CARLOS CESAR COSTA RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 26, DESPADEC1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5001989-29.2024.4.02.5106/RJ (PAUTA: 69)

RECORRENTE: CINTIA ALFREDO DE BASTOS OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDO RODRIGUES PESSOA (OAB GO034248)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. ULTRAPASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002488-77.2024.4.02.5117/RJ (PAUTA: 71)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: FABIO DA SILVA RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANELIZE DE PAULA MOURA (OAB RJ181541)

PERITO: JANICE DE MELO RANGEL GOMES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO CÍVEL N° 5006387-07.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 73)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: RAQUEL KELLY DOS SANTOS GRACA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDA DINIZ NALI MIRANDA (OAB RJ163493)

PERITO: MARIA CECILIA GONCALVES RODRIGUES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5010523-23.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 74)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA LUCIA MARTINS LEAL (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSEMARY PITANGA DE OLIVEIRA ARAUJO (OAB RJ080537)

PERITO: CAROLINE SOUZA BESSA MONTEIRO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000205-75.2024.4.02.5119/RJ (PAUTA: 76)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA DE FATIMA ALVES DE JESUS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO CARLOS GUIMARAES DO VALLE JUNIOR (OAB RJ165852)

PERITO: CAROLINNE FARIA AMORIM

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000233-92.2023.4.02.5114/RJ (PAUTA: 78)

RECORRENTE: ALCIDÉA FARES DA COSTA GUIMARÃES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: DELMO DEL PRETO GRACA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5012250-51.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 79)

RECORRENTE: JOSILEIDE DIAS COUTINHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): AMANDA CORREA SUCUPIRA (OAB RJ229261)
ADVOGADO(A): RAYSA BARROS GOMES DA SILVA (OAB RJ205455)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: LUIZ FERNANDO DE MATTOS RIBAS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A

EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5002927-34.2023.4.02.5114/RJ (PAUTA: 80)

RECORRENTE: VIRGILIO FERREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULA GOMES DA SILVA CABRAL (OAB RJ176696)

ADVOGADO(A): DAMIANA CARLA BRITO ANDRADE MARTINS (OAB RJ139667)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: KENIA FERNANDES DE ARAUJO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5008524-23.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

RECORRENTE: KELLY DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): ELIOMAR DOS SANTOS MESQUITA (OAB RJ110120)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIO GUILHERME FERNANDES BARROCAS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E FIXAR A DURAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NB 641.251.217-2 DE 01/12/2022 A 14/10/2024, DATA DO ÓBITO DA AUTORA, CONDENANDO O INSS A PAGAR À FILHA HABILITADA DA AUTORA AS PARCELAS EM ATRASO DEVIDAS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDORA). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5009367-45.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 82)

RECORRENTE: TALVANES DOS SANTOS OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIA HELENA DE CASTRO RIBEIRO SILVA DOS SANTOS (OAB ES026950)

ADVOGADO(A): KLINSMAN DE CASTRO RIBEIRO SILVA DOS SANTOS (OAB ES023394)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5007326-08.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 83)

RECORRENTE: RODRIGO DOS SANTOS CRAVO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ISABELA GENARIO ALVES (OAB RJ219983)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5100159-85.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

RECORRENTE: VANESSA DE ASSIS COLOVATTI (AUTOR)
ADVOGADO(A): GABRIELLE MACHADO SOUZA APRIGIO (OAB RJ234275)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 6.000,00 A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CORRIGIDA UNICAMENTE PELA SELIC A PARTIR DESTA DATA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (RECORRENTE VENCEDORA). CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008085-69.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 86)

RECORRENTE: MEEMIAS OLEGARIO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): WELTON ROGER ALTOE (OAB ES007070)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000850-97.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 87)

RECORRENTE: ADRIANA JOSE CORREA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MICHELE DE FREITAS MEIRELLES CARDOZO (OAB RJ159317)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA

CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAL RECURSO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5002471-83.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 88)

RECORRENTE: ALICE RIBEIRO DE ALMEIDA REP / P / VANESSA REBEIRO PESSANHA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): TACIA RODRIGUES SILVA (OAB RJ238901)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

INTERESSADO: VANESSA RIBEIRO PESSANHA (PAIS) (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC).

OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5002770-45.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 89)

RECORRENTE: MONICA GOMES DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDERSON MACOHIN (OAB ES017197)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC).

OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5001314-57.2024.4.02.5109/RJ (PAUTA: 90)

RECORRENTE: NICOLAS DOS SANTOS ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAYANE SILVA DE OLIVEIRA (OAB RJ252423)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MUELLER

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC).

OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000730-09.2023.4.02.5114/RJ (PAUTA: 91)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANA LUCIA MARTINS MELLO (AUTOR)
ADVOGADO(A): VANESSA REGINA DOS SANTOS (OAB PR099027)

PERITO: DELMO DEL PRETO GRACA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA FIXAR A DIB NA DATA DA CITAÇÃO DO INSS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5004857-44.2024.4.02.5117/RJ (PAUTA: 93)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MAYCON GOMES DE SA ESPINDOLA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO UZEDA DE FARIA (DPU)

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

INTERESSADO: RUTH GOMES DE SA (PAIS) (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. REVOGO A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA. INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5003955-24.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 94)

RECORRENTE: MARCILENE MACIEL SOARES DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JERSICA DE PINHO HOLANDA (OAB RJ171136)
ADVOGADO(A): ROSILENE DO NASCIMENTO JOSEPHINO (OAB RJ242456)
ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO TAVARES DE ALMEIDA (OAB RJ237039)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5001985-11.2023.4.02.5111/RJ (PAUTA: 95)

RECORRENTE: GUILHERME FREITAS REZENDE (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCOS VIEIRA (OAB RJ073625)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

INTERESSADO: FERNANDA DE SOUZA FREITAS (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCOS VIEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5009958-44.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 96)

RECORRENTE: DASILUCIDY PEDROZA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR (OAB RJ248785)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5074836-44.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 99)

RECORRENTE: MARCUS VINICIUS LAPA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB SP250484)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5003247-21.2022.4.02.5114/RJ (PAUTA: 100)

RECORRENTE: LEONARDO VIEIRA MENDES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA CARVALHO MARTINS MAGALHAES DA SILVA (OAB RJ161402)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: MARIA REGINA VIEIRA MENDES (CURADOR) (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA CARVALHO MARTINS MAGALHAES DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5071250-96.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 101)

RECORRENTE: AROLDO DE JESUS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANILO ANTONIO DA SILVA (OAB RJ212356)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5002183-23.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 102)

RECORRENTE: VANIR AZEVEDO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES (OAB GO027529)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5004133-79.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 103)

RECORRENTE: MARIA BERNADETE DE SOUZA GUERRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO (OAB RJ095076)

ADVOGADO(A): HELIZANGELA LEONCIO DA SILVA (OAB RJ129609)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, MAS SUSPENSO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5001584-66.2024.4.02.5114/RJ (PAUTA: 106)

RECORRENTE: GISLENE BARCELLOS DE MATTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA EDUARDA MENEZES FIDELES (OAB RJ216807)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GERSON RANGEL BRASIL

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENSO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5003607-76.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 107)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: FATIMA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LISIA VITORIA DE OLIVEIRA (OAB RJ233202)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5001931-16.2021.4.02.5111/RJ (PAUTA: 109)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CLEIDE PEREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO SOUSA FARIAS (OAB RS087452)

INTERESSADO: THACIANNE PEREIRA DE ANDRADE GONCALVES (RÉU)

ADVOGADO(A): LEONARDO SOUZA DE FREITAS

INTERESSADO: KAUÀ PEREIRA DE ANDRADE GONCALVES (RÉU)

ADVOGADO(A): LEONARDO SOUZA DE FREITAS

INTERESSADO: TIAGO PEREIRA DE ANDRADE GONCALVES (RÉU)

ADVOGADO(A): LEONARDO SOUZA DE FREITAS

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): SILMARA CRISTINA GOULART

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5007800-31.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 110)

RECORRENTE: ADRIANA GOMES DA ROSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): HERSON VIRTUOSO GOMES (OAB RJ171929)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.
OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5083522-25.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 111)

RECORRENTE: MARIA JOSE RIBEIRO DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDREA PEREIRA NICOLAU (OAB RJ097419)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC).
OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5008443-34.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 112)

RECORRENTE: PAULO CESAR PEREIRA AYRES (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULOPESSANHA MORAES (OAB RJ055041)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC).
OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5018191-06.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 113)

RECORRENTE: TIAGO LIMA LOPES (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91) (AUTOR)
ADVOGADO(A): VALERIA DE PAULA RODRIGUES CARDOSO (OAB RJ181982)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

INTERESSADO: GRAZIELE DA SILVA LIMA (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (INTERESSADO)

ADVOGADO(A): VALERIA DE PAULA RODRIGUES CARDOSO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER A PENSÃO POR MORTE AO AUTOR, A CONTAR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (01/02/2023). CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS ATRASADAS, ATUALIZADAS PELA TAXA SELIC. DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 30 DIAS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000556-35.2025.4.02.5112/RJ (PAUTA: 115)

RECORRENTE: ADELIA BARTHOLAZZI BASTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5021073-94.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 117)

RECORRENTE: RENATO DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO(A): ANTONIO GIL CASTINHEIRAS NETO (OAB RJ227972)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5012783-58.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 118)

RECORRENTE: IZABEL CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): GRACIANE JACINTO PEREIRA LEITAO (OAB RJ180616)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000081-10.2024.4.02.5114/RJ (PAUTA: 119)

RECORRENTE: RONALDO VICENTE DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAMIANA CARLA BRITO ANDRADE MARTINS (OAB RJ139667)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CRISTIANO VALENTIN

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5001843-64.2024.4.02.5113/RJ (PAUTA: 120)

RECORRENTE: ADRIANA APARECIDA DE BARROS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN (OAB SC036227)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MUELLER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5057457-90.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 122)

RECORRENTE: MARCELO LOUZADA BAPTISTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEX SERRA CANDIDO (OAB RJ237762)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

RECURSO CÍVEL N° 5002333-79.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 124)

RECORRENTE: SERGIO PEREIRA CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ISMAEL FREIRE ESTEFAN (OAB RJ142456)

ADVOGADO(A): FABRICIO WAGNER MORENO DE OLIVEIRA (OAB RJ150109)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5001382-05.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 125)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: SEBASTIAO SANTOS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRE CRUZ NETO (OAB RJ203520)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR
SEGUIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E CONHECER DO RECURSO DO INSS, PARA
DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE OS PERÍODOS DE 20/03/2006
A 20/02/2013 E DE 12/09/2014 A 14/03/2022 SEJAM DECLARADOS COMO TEMPO COMUM.

RECURSO CÍVEL N° 5002682-02.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 126)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: ISRAEL DE FARIA MOREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIANA SANTOS DE MELLO SILVA (OAB RJ119881)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR
SEGUIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E CONHECER DO RECURSO DO INSS, PARA
DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE OS PERÍODOS DE
29/04/1995 A 27/10/1991 E DE 06/03/1997 A 31/10/2008 SEJAM DECLARADOS COMO TEMPO
COMUM.

RECURSO CÍVEL N° 5000089-69.2024.4.02.5119/RJ (PAUTA: 127)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANA EULALIA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIANNE OLIVEIRA DE SOUZA MAGNUM (OAB RJ196453)

INTERESSADO: ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)

INTERESSADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE NELSON FERRAZ

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO
RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5006910-86.2024.4.02.5120/RJ (PAUTA: 129)

RECORRENTE: EVANIR ANTONIO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIS GUILHERME RODRIGUES ANJOS (OAB RJ067152)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA DAR-LHE PROVIMENTO E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE (NB 211.999.913-3) EM FAVOR DO AUTOR, COM DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB) FIXADA NA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO (DER), EM 11/01/2024, BEM COMO A PAGAR-LHE AS PARCELAS VENCIDAS DESDE A DIB (11/01/2024) ATÉ A EFETIVA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, PELA SELIC.

RECURSO CÍVEL N° 5001446-21.2023.4.02.5119/RJ (PAUTA: 131)

RECORRENTE: REGINA LUCIA NAZARIO MENEZES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXANDER LENIN PEREIRA DA CRUZ (OAB RJ202980)
ADVOGADO(A): CLEBER DO NASCIMENTO HUAIS (OAB RJ066387)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR SEGUIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5001037-47.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 132)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CELINA PEREIRA ALEIXO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA COSTA DOS SANTOS (OAB RJ241599)
ADVOGADO(A): MAURO JOSE CAVALCANTI MAKLUF (OAB RJ063765)
ADVOGADO(A): RICARDO MONTEIRO ROCHA (OAB RJ116700)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL NA CONDIÇÃO DE SEGURADA ESPECIAL.

RECURSO CÍVEL N° 5008077-92.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 134)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA GORETTI PEREIRA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DOUGLAS SOARES DA SILVA FERREIRA (OAB RJ222169)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5006080-46.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 138)

RECORRENTE: NADIA REIS PINHEIRO
ADVOGADO(A): GRAZIELA DA SILVA PALMEIRIM FRACACIO (OAB RJ180545)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA PARA DAR-LHE PROVIMENTO E CONFIRMAR A DECISÃO QUE DEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA, PARA IMEDIATA IMPLANTAÇÃO DO BENFÍCIO. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

RECURSO CÍVEL N° 5000287-89.2022.4.02.5115/RJ (PAUTA: 139)

RECORRENTE: MARGARETH NANCHEN VIANNA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JONATHAN COSTA FERREIRA (OAB RJ261703)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5010983-66.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 140)

RECORRENTE: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA SIMOES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS DE JESUS (OAB RJ088141)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA DE OFÍCIO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE O PEDIDO SEJA ADEQUADAMENTE ANALISADO E JULGADO.

RECURSO CÍVEL N° 5003334-36.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 141)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: LAURA PAULA DOS SANTOS MIRANDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAIANY PEREIRA SILVA (OAB RJ245528)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS PARA NEGAR PROVIMENTO AO DA AUTORA E DAR PROVIMENTO AO DO INSS, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE CONSTE NO DISPOSITIVO QUE POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM SE DÁ APENAS ATÉ A VÉSPERA DA ENTRADA EM VIGOR DA EC 103/2019.

RECURSO CÍVEL N° 5069753-47.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 142)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: PERCILIO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULO RITIELIS BARROS DIAS (OAB SP450813)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA APENAS PARA QUE O PERÍODO 26/04/2018 A 10/08/2018 SEJA CONSIDERADO COMUM E QUE O BENEFÍCIO SEJA CONCEDIDO CONSIDERANDO 38 ANOS, 04 MESES E 24 DIAS DE TEMPO CONTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5000979-81.2023.4.02.5106/RJ (PAUTA: 143)

RECORRENTE: ROSEMERE REISE VIANNA MARTINS (AUTOR)
ADVOGADO(A): HUBERT FRANCO SCHAMALL (OAB RJ196092)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5085980-15.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 144)

RECORRENTE: WASHINGTON JOSE DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MURILO HENRIQUE BALSALOBRE (OAB SP331520)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA ANULAR A SENTENÇA, PROSSEGUINDO-SE A INSTRUÇÃO DO FEITO. INTIMEM-SE. APÓS O DECURSO DO PRAZO, RETORNEM OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5044301-35.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 145)

RECORRENTE: LEANDRO DE SOUZA LOPES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALANA MACHADO DA CUNHA LOPES (OAB RJ224964)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, BAIXEM OS AUTOS.

RECURSO CÍVEL N° 5003600-96.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 148)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SIMONE MACEDO GUERRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): THALYTA TEIXEIRA GREGÓRIO (OAB RJ251680)
ADVOGADO(A): LUCAS LOUREDO (OAB RJ178456)

PERITO: DANIELLE TEIXEIRA RODRIGUES VIEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5007820-22.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 149)

RECORRENTE: SERGIO CICERO DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA CLAUDETH DUARTE SANTOS BARBOSA (OAB RJ157028)

ADVOGADO(A): VANESSA DOS SANTOS SANDES DIAS (OAB RJ205481)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5001583-84.2024.4.02.5113/RJ (PAUTA: 150)

RECORRENTE: SIMONE SILVA VICTORINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN (OAB SC036227)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5003558-32.2024.4.02.5117/RJ (PAUTA: 151)

RECORRENTE: MARINETE DOS SANTOS FAQUETIM DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LENE DE MOURA MELO (OAB RJ175414)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GERSON RANGEL BRASIL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5001453-12.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 152)

RECORRENTE: UCLAUDECYR ROCHA DE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ISABELLA LUZ VIEIRA REIS (OAB RJ233892)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONDENAR O INSS A CONVERTER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NB 652.666.954-2 EM APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, A PARTIR DA PRESENTE DECISÃO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5003467-82.2023.4.02.5114/RJ (PAUTA: 153)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: MARCELIA GALINDO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBSON BRAGA SANTOS (OAB RJ107073)

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: CRISTIANO VALENTIN

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS DO INSS E DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHES PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5087634-71.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 154)

RECORRENTE: JOCEMAR PEREIRA MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ITALIA DOS SANTOS MACHADO BOTELHO (OAB RJ167257)

ADVOGADO(A): ELISANGELA CARDERONE DE PAULA ROMUALDO (OAB RJ171927)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: KENIA FERNANDES DE ARAUJO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5012802-50.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 155)

RECORRENTE: JACIRA DA SILVA CARRARO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ISABELA SANTOS VITORIANO GOMES (OAB RJ226384)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: THIAGO GONCALVES DOS SANTOS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM

JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5001616-71.2024.4.02.5114/RJ (PAUTA: 156)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CANDIDO TAVARES NUNES FILHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

PERITO: GERSON RANGEL BRASIL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5011600-46.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 157)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSE CARLOS PUZIOL (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAYCON GARCIA OLIVEIRA (OAB RJ223821)

ADVOGADO(A): SIDNEI DE ALMEIDA SANTOS (OAB RJ115503)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5003862-61.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 158)

RECORRENTE: CESAR LUIS SILVA MOREIRA (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): JENYFFER GOMES SILVEIRA (OAB RJ232772)

ADVOGADO(A): LUIZ ADRIANO RIBEIRO FOGACA (OAB RJ164206)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

INTERESSADO: ROSELI SILVA (CURADOR) (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5004216-59.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 159)

RECORRENTE: MIGUEL PEREIRA MAGALHAES DE MATTOS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): JEAN KARLO DE ALMEIDA CASTRO (OAB MT028959O)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: LEIZIANE PEREIRA DE SOUZA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): JEAN KARLO DE ALMEIDA CASTRO (OAB MT028959O)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ALEX RESENDE TERRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002133-16.2023.4.02.5113/RJ (PAUTA: 160)

RECORRENTE: GABRIEL SAMUEL FERREIRA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)

ADVOGADO(A): FABRICIO GUSTAVO SALFER DA CUNHA (OAB MG125099)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: WANIA DANTAS MEYER

INTERESSADO: SONIA MARIA SAMUEL FERREIRA (CURADOR) (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABRICIO GUSTAVO SALFER DA CUNHA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002214-25.2024.4.02.5114/RJ (PAUTA: 161)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: GERCY PEREIRA DA CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): CIBELLE MELLO DE ALMEIDA (OAB RJ119895)

PERITO: BRUNNO DANTAS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5000459-42.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 162)

RECORRENTE: LEANDRO DE SOUZA FRANCISCO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

INTERESSADO: ROSANGELA FRANCISCO DA CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PRESENTE RECURSO, ANTE SUA INADEQUAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5003127-92.2024.4.02.5118/RJ (PAUTA: 165)

RECORRENTE: VAILSON DOS SANTOS CORREIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORA LIMA LEITE (OAB RJ234413)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5004828-61.2023.4.02.5106/RJ (PAUTA: 166)

RECORRENTE: THALYA VITORIA LOPES DOS SANTOS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAMILA DE SOUZA NASCIMENTO (OAB RJ222278)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: LUIZ FELIPE PINTO DUARTE

INTERESSADO: RENATA DOS SANTOS (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAMILA DE SOUZA NASCIMENTO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5022351-33.2025.4.02.5101/RJ (PAUTA: 167)

RECORRENTE: FRANCISCO RONALD MOURAO DIAS

ADVOGADO(A): ELISANGELA DA COSTA COELHO ROCHA (OAB RJ199064)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5013623-68.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 168)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SERGIO CLAUDIO PEGORIM PEIXOTO (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENATO DO AMARAL BANDEIRA JUNIOR (OAB RJ228577)

ADVOGADO(A): SARITA MONTEIRO LOPES (OAB RJ132514)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: ELIRENE MARIA DE ARAUJO PEGORIM (REPRESENTANTE) (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENATO DO AMARAL BANDEIRA JUNIOR (OAB RJ228577)

ADVOGADO(A): SARITA MONTEIRO LOPES (OAB RJ132514)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS.

RECURSO CÍVEL N° 5006237-47.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 169)

RECORRENTE: JOAO BATISTA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FELIPE MCAUCHAR (OAB RJ151140)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5015646-36.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 170)

RECORRENTE: JOSE ALVES FEITOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALCIENE ALVES RANCATO (OAB RJ154019)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O INSS A CONCEDER-LHE O BPC DESDE A DER, 21/11/2023 (EVENTO 1, INDEFERIMENTO8), PAGANDO-LHE AS PARCELAS VENCIDAS PELA SELIC, COM A DEVIDA COMPENSAÇÃO DOS VALORES EFETIVAMENTE RECEBIDOS NO NB 079.776.652-9 NO PERÍODO DE ACUMULAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5029224-83.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 171)

RECORRENTE: MARLI DA SILVA MELO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO BATISTA VASCONCELOS (OAB RJ128605)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA.

RECURSO CÍVEL N° 5003223-52.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 172)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CELSO LUIS PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SIDNEI DE ALMEIDA SANTOS (OAB RJ115503)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DO INSS.

RECURSO CÍVEL N° 5007032-53.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 173)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: MARGARIDA PEREIRA PAULO LIRA (CURADOR)

(AUTOR)

ADVOGADO(A): VANESSA REIS SANTOS (OAB RJ101067)

RECORRIDO: CONRADO PEREIRA PAULO MIRANDA (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): VANESSA REIS SANTOS (OAB RJ101067)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: MARIANA FANTINATTI DOS GUARANYS COSTA VASCONCELOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA TAL COMO LANÇADA.

RECURSO CÍVEL N° 5001395-18.2020.4.02.5118/RJ (PAUTA: 174)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

RECURSO CÍVEL N° 5000565-64.2020.4.02.5114/RJ (PAUTA: 175)

RECORRENTE: LUANA LOPES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA MANTER A SENTENÇA TAL COMO LANÇADA.

RECURSO CÍVEL N° 5129199-83.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 178)

RECORRENTE: ADINALVA CAVALCANTE (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLEMENTE MARIA VALERIANO DA COSTA (OAB RJ030163)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O INSS A SE ABSTER DE EFETUAR DESCONTOS RELATIVOS AO DESDOBRAMENTO EM QUESTÃO E DEVOLVER AS PARCELAS JÁ DESCONTADAS, CORRIDAS PELA SELIC, NOS TERMOS DA EC 113/21.

RECURSO CÍVEL N° 5001955-98.2022.4.02.5114/RJ (PAUTA: 179)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: MARINETE DAS DORES ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELOIZA DE SOUZA BELLOTTI DE AZEVEDO (OAB RJ230416)

ADVOGADO(A): FELIPE BERTO DA SILVA (OAB RJ169275)

ADVOGADO(A): WANDER BIE MENDES LEAL MONTEIRO (OAB RJ165250)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS DAS PARTES E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5008857-12.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 180)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SOPHIA DA SILVA LOPES BRAGA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
(AUTOR)

ADVOGADO(A): EMMANUEL DIOGO MELLO SANTOS (OAB RJ230568)

RECORRIDO: KAUAN ROGERIO DA SILVA LOPES BRAGA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): EMMANUEL DIOGO MELLO SANTOS (OAB RJ230568)

RECORRIDO: ANA CLARA DA SILVA LOPES BRAGA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): EMMANUEL DIOGO MELLO SANTOS (OAB RJ230568)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: STEFANI DA SILVA (PAIS) (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA FIXAR A DIB NA DER, EM 22/09/2022 EVENTO 13, PROCADM1.

RECURSO CÍVEL N° 5000558-18.2024.4.02.5119/RJ (PAUTA: 184)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: TEREZA GENI DOS SANTOS (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO BARBOSA MARTINS (OAB RJ183375)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

RECURSO CÍVEL N° 5000716-06.2024.4.02.5109/RJ (PAUTA: 185)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: MARIZA BALBINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PRISCILA LOPES PESSANHA (OAB RJ167168)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS.

**RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5021645-50.2025.4.02.5101/RJ
(PAUTA: 187)**

AGRAVANTE: DULCILENE SOUZA MENDONCA

ADVOGADO(A): ANDRESSA COUTINHO SANTOS (OAB RJ236092)

AGRAVADO: RUTHIE CRISTINA NEVES CANDIDO DA COSTA

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

AGRAVADO: ENZO GABRIEL ERNESTO CANDIDO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5003190-66.2023.4.02.5114/RJ (PAUTA: 188)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIA REGINA DE SOUZA FREITAS FIGUEIREDO (OAB RJ069580)

ADVOGADO(A): RENATO SANTOS E SILVA (OAB RJ158388)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE O PERÍODO DE 28/11/1977 A 28/04/1995 SEJA CONSIDERADO COMUM E IMPROCEDENTE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DA PARTE AUTORA.

RECURSO CÍVEL N° 5004953-10.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 191)

RECORRENTE: NEUSA ELISA FRAZAO MORAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BERNARDO DE AZEREDO ARAUJO (OAB RJ255172)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO.

RECURSO CÍVEL N° 5004525-80.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 192)

RECORRENTE: GEORGINA TORRES SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CALDAS LEITE (OAB RJ170463)

ADVOGADO(A): GABRIEL BELGUES OLIVEIRA (OAB RJ241115)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. . INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5005353-41.2022.4.02.5118/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OTACILA TAVARES SAMPAIO BIGLES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENATO CORREA DE FRANÇA (OAB RJ197646)

ADVOGADO(A): WAGNER ROBERTO LIMA DA SILVA VIANELI (OAB RJ176740)

ADVOGADO(A): ANDRE DE LIMA LUZ (OAB RJ169225)

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO (INTERESSADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, CONCEDENDO-LHE EFEITOS INFRINGENTES, REFORMAR O ACÓRDÃO DO EVENTO 91, DE MODO A CONHECER O RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINANDO QUE OUTRA SEJA PROFERIDA, APÓS FIXAÇÃO DOS PARÂMETROS DE CÁLCULO A SEREM OBSERVADOS PELA CONTADORIA JUDICIAL PARA OBTENÇÃO DE UM PRONUNCIAMENTO JUDICIAL LÍQUIDO E QUE OBSERVE OS LIMITES DA LIDE, QUER COM RELAÇÃO À MODIFICAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, QUER NO TOCANTE AOS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO A SEREM CONSIDERADOS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DEVOLVAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5003227-47.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LAURA KELDA PERIS MORATO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAYRA THAIS FERREIRA RODRIGUES (OAB SP263977)

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5000740-37.2024.4.02.5108/RJ (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: NOEMIA LUCIA MOURA DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VICTOR HUGO COELHO MARTINS (OAB SC030095)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALEX RESENDE TERRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5005079-54.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ALAYSA SIQUEIRA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): GERSON PEREIRA CARDOSO (OAB RJ152185)

RECORRIDO: JESSICA SIQUEIRA DA SILVA (PAIS) (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5013892-50.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: SAMUEL DO NASCIMENTO GUEDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): OSEAS DE CARVALHO FILHO (OAB RJ220737)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: SELMA VIANNA DOMINGUEZ

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5000628-41.2024.4.02.5117/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: ROSIMERI MARIA BRANCO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAAMYA EMANUELLE DE LIMA BARBOSA DOS ANJOS (OAB RJ234108)

ADVOGADO(A): JOSENILDO DOS ANJOS FRANCISCO (OAB RJ253326)

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS SOUZA DA SILVA (OAB RJ228113)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE ANULAR A SENTENÇA, PARA QUE SE VERIFIQUE O DIREITO DO AUTOR AO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO REQUERIDO EM 27/12/2023 E QUE ESTE EFETUE O DIREITO DE OPÇÃO PELO MELHOR BENEFÍCIO, CASO AMBOS OS BENEFÍCIOS SEJAM DEFERIDOS, NA FORMA DO TEMA 1.018 DO STJ. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR). CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002439-12.2023.4.02.5104/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO MUNIZ DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JIZYELLE MONICK MONTEIRO DE SOUZA (OAB RJ157526)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA CORRIGIR ERRO NA DECISÃO EMBARGADA E MODIFICAR O ACÓRDÃO DO EVENTO 61, DE MODO QUE NELE CONSTE A CONDENAÇÃO DO INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL À PARTE AUTORA PELAS REGRAS ANTERIORES À ENTRADA EM VIGOR DA EC 103/2019, CONSIDERANDO 25 ANOS, 06 MESES E 14 DIAS, DESDE 01/12/2022 (DER), PAGANDO-LHE ATRASADOS DESDE ENTÃO PELA SELIC, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA EC 113/2021 E RMI A SER CALCULADA PELO INSS.

RECURSO CÍVEL N° 5001487-91.2023.4.02.5117/RJ (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ALESSANDRO SILVA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANIBAL BRUNO (OAB RJ184141)
ADVOGADO(A): CAIO MARIO DA SILVEIRA BRUNO (OAB RJ067039)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CELIA MARIA DE LIMA DE SOUZA (RÉU)
ADVOGADO(A): JAQUELINE DUARTE RIBEIRO (OAB RJ099120)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS ACIMA, DEVENDO A PRESENTE SUBSTITUIR A DECISÃO EMBARGADA DO EVENTO 71.

Encerrou-se a sessão às 16:19 horas, tendo sido julgado(s) 172 processo(s). Presentes na sala de sessões do 9º andar, os(as) Exmos. (as) Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO, Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA e Juíza Federal PAULA PATRÍCIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2025.